CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2020-12-03	
O Secretário da Mesa	
Diogo Leão (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Diogo Leão (Assinatura Qualificada) Date: 2020.12.03 17:48:23 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 658 / XIV (2 .ª)

Assunto: Espera de cerca de 1 semana para a realização de testes à COVID-19 a utentes de uma ERPI após a confirmação de teste positivo a um idoso

Destinatário: Ministra do Trabalho Solidariedade e Segurança Social

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1 – No passado dia 2 de dezembro tivemos conhecimento pela comunicação social que "Há cerca de uma semana foi detetado um caso positivo do novo coronavírus no Lar Bella Persona Senior Residence, em Rio de Mouro, no concelho de Sintra".

2 – Foi também descrito que "O utente terá testado positivo no passado dia 25 de novembro, depois de uma deslocação ao hospital e, uma semana depois, os restantes utentes do lar ainda não foram testados, desconhecendo-se se se está perante um surto".

3 – Em conformidade com o mesmo órgão de comunicação social, "A Unidade de Saúde Pública do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) Sintra reconhece o atraso, justificando-o com o facto de existirem vários surtos em instituições do concelho".

4 – É ainda referido que "a Unidade de Saúde Pública do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) Sintra afirmou que a Autoridade de Saúde Local está a acompanhar a situação e que os utentes do lar serão testados na quinta-feira".

5 – Em conformidade com a notícia, a referida Unidade de Saúde Pública terá justificado este atraso, anuindo que "Os principais motivos para essa décalage estão relacionados com o facto de existirem vários surtos em lares do concelho de Sintra, bem como alguns constrangimentos na obtenção dos dados das pessoas a testar".

6 – Recorde-se que esta ERPI registou um surto do novo coronavírus durante a primeira vaga da pandemia no país. No início de maio, foram registados 60 casos positivos, dos quais 43 utentes e 17 profissionais. Sete utentes morreram.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio perguntar à Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem:

1. Teve conhecimento da situação acima descrita?

2. Se sim, quando e que medidas tomou para agilizar a realização de testes aos restantes utentes e trabalhadores do Lar Bella Persona Senior Residence?

3. Pode confirmar que há data de 3 de dezembro já foram realizados todos os testes que aguardavam a sua realização na referida ERPI?

4. Se não, quando foram, ou quando estarão ?

5. Tem conhecimento de mais atrasos idênticos em mais ERPI em outros pontos do país?

6. Se sim, onde e durante quanto tempo?

7. Por que motivo nenhuma das denominadas Brigadas de Intervenção Rápida atuou nesta situação? Ou, se atuou, porque atuou tão tardiamente?

Palácio de São Bento, 3 de dezembro de 2020

Deputado(a)s

JOÃO PINHO DE ALMEIDA(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.